LEI Nº 9.446, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina “Benedito Moreira” o Salão Comunitário do Bairro Jardim Candelária, neste Município e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Benedito Moreira” o Salão Comunitário do Bairro Jardim Candelária.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - QEV-40D-K5K-L73
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Benedito Moreira nasceu no dia 29 de janeiro de 1923, em Belo Horizonte. Foi casado duas vezes. Primeiro, com Luíza Mafalda Moreira, com quem teve oito filhos: Cláudio, Célio, Cleusa, Cleunice, Cléia, Cleide, Cleber e Clarice. Ficou viúvo por oito anos e, em 1976, casou-se pela segunda vez com Marta Neto Moreira, união da qual nasceram mais dois filhos: Luciano e Leonardo.

O Sr. Moreira, como era carinhosamente chamado, sempre foi um exemplo para os filhos. Mudou-se com a família para o bairro Jardim Candelária em 1984, tornando-se uma pessoa muito estimada por todos no bairro e na região.

Foi presidente da Associação de Moradores de Bairro em uma época em que a associação zelava pelas necessidades dos bairros Jardim Candelária, Jardim das Oliveiras e Prolongamento Bom Pastor. Por intermédio do Sr. Moreira, o deputado estadual Geraldo da Costa Pereira viabilizou a instalação de água da Copasa para a região. Quando Galileu Teixeira Machado foi prefeito pela primeira vez, novamente o Sr. Moreira, por intermédio do Executivo, conseguiu luz elétrica para todos os moradores da região.

A conquista que mais se destacou para os filhos do Sr. Moreira foi a construção da Escola Estadual Vicente Mateus na região. Quando o bairro ainda estava em fase de estruturação, os alunos estudavam na Escola Patronato Bom Pastor e tinham que atravessar a MG-050 diariamente, correndo risco ao deixar suas casas para chegar à escola.

Com muita luta, os alunos foram realocados para estudar no bairro Candelária, em uma casa improvisada como a primeira escola, situada na rua Porto Seguro, no bairro Jardim Candelária. A escola não oferecia nenhum conforto e atendia apenas da 1ª à 4ª série. Os alunos da 5ª série em diante continuavam a atravessar a temida MG-050. Durante esse tempo, o Sr. Moreira foi convidado a participar de uma comissão que escolheria, entre cinco bairros, um local para a construção de uma escola estadual.

Nas visitas às escolas, o Sr. Moreira dizia: “Realmente aqui está ruim, mas a nossa é pior”. Finalmente, foi agendada a vistoria de uma quadra, que era um dos cinco locais possíveis para a construção de uma escola na cidade. Então, reuniu-se com todos os pais e, com a ajuda de outros moradores, limparam a quadra, onde hoje está localizada a Escola Estadual Vicente Mateus, que atualmente oferece aulas até o ensino médio.

O Sr. Moreira faleceu aos 81 anos, no dia 5 de agosto de 2004, deixando um legado de orgulho e carinho para todos que tiveram o prazer de conviver com esse homem altruísta, que fez grande diferença na vida das pessoas.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - QEV-40D-K5K-L73
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/09/2024 às 12:53:57

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 18/09/2024 às 14:55:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 18/09/2024 às 14:57:43 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QEV **40D** **K5K** **L73**